



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.456/2020

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.^a JORDANA PISSIGATE SANTOS SALOTO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o Ofício Gabinete 263/2019, oriundo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, protocolado sob o nº. 011176/2019, em 25.11.2019;

- **CONSIDERANDO** a solicitação da servidora Jordana Pissigate Santos Saloto, protocolada sob o nº. 000368/2020 em 16.01.2020;

- **CONSIDERANDO** o convênio nº. 001/2020, celebrado entre o Município de Marechal Floriano e o Município de Venda Nova do Imigrante na qualidade de Cedente e Cessionário, respectivamente, para o fim expresso das cláusulas que o integram;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão da servidora pública municipal, Sr.^a **JORDANA PISSIGATE SANTOS SALOTO**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo I, matrícula nº. 002919-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º - O ônus decorrente da cessão da servidora será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante através de ressarcimento.

Art. 3º - Esta Cessão vigorará pelo período de 12.03.2020 a 31.12.2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.03.2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Março de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>o Decreto</u> nº. <u>10.456/2020</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica) Marechal Floriano ES <u>23 / 03 / 2020</u> Secretário Municipal de Administração